

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 94

Maceió/AL, 19 de Junho de 2024 Pág. 1

Sumário

Atos do Gabinete do Reitor	1
Pró-Reitoria de Gestão Institucional	2
Departamento de Administração de Pessoal	3
Unidades Acadêmicas	4

Atos do Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 433 , DE 30 DE JUNHO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29/12/2003, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.017593/2022-27, resolve:

Art. 1º Dispensar DJANE FONSECA DA SILVA , Professora do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1772619, da função de Vice-Diretora do Instituto de Ciências Atmosféricas código FG - 01.

Art. 2º Designar FABRÍCIO DANIEL DOS SANTOS SILVA, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1537309, para exercer a função mencionada acima.

Art. 3º Determinar o período de 01/07/2022 a 01/07/2026 para o presente mandato.

Art.4º A presente portaria entrará em vigor a partir de 01/07/2022.

***Publicado no DOU de 01/06/2022, seção 2, pág. 82.**

PORTARIA GR Nº 305, 14 de maio de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.23065.010672/2024-50 , resolve:

Autorizar o afastamento do país de GIOVANA LONGO SILVA , Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 2033316, para realizar Pós-doutorado na Universidade de Múrcia, em Múrcia/Espanha, no período de 15.03.2025 a 14.03.2026, com ônus limitado pela UFAL, de acordo com o art. 30 da Lei nº 12.772/12, o art. 96-A da Lei nº 8.112/90 o Decreto nº 9.991/19.

***Publicado no DOU de 07/06/2024, seção 2, pág. 24.**

PORTARIA GR Nº 306, 14 de maio de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.23065.010583/2024-11 , resolve:

Autorizar o afastamento do país de ALAN PEDRO DA SILVA, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 2494583, para realizar Pós-Doutorado na Universidade de OXFORD, em Oxford/Inglaterra, no período de 01.06.2024 a 31.05.2025, com ônus limitado pela UFAL, de acordo com o art. 30 da Lei nº 12.772/12, o art. 96-A da Lei nº 8.112/90 o Decreto nº 9.991/19.

***Publicado no DOU de 07/06/2024, seção 2, pág. 24.**

PORTARIA GR Nº 356, 06 de junho de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.031607/2023-87, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção a FLAVIO JOSE DOMINGOS, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2078919, lotado no Campus Sertão, do nível 2 da Classe B, com denominação de Professor Assistente para o nível 1 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto a partir de 19 de dezembro de 2020, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o PARECER n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 19 de dezembro de 2020, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 94

Maceió/AL, 19 de Junho de 2024 Pág. 2

PORTARIA GR Nº 359, 06 de junho de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS,

no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.015335/2024-59;

CONSIDERANDO a decisão judicial emanada no processo da Justiça Federal de Alagoas nº 0045325-72.2023.4.05.8000; e

CONSIDERANDO o Parecer de Força Executória n. 00459/2024/EATE/JEF/EADM5/PGF/AGU.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os efeitos funcionais e financeiros concedidos a ELIANE APARECIDA CAMPESATTO, ocupante do cargo efetivo de Professor de Magistério Superior, matrícula Siape nº 1640070, lotada no Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde - ICBS, referente a:

I - Progressão do nível 1 para o 2 da Classe D, com denominação de Professor Associado, para a partir de 14 de julho de 2018.

II - Progressão do nível 2 para o 3 da Classe D, com denominação de Professor Associado, para a partir de 14 de julho de 2020.

Art. 2º Conceder a ELIANE APARECIDA CAMPESATTO, acima qualificado, p rogressão do nível 3 para 4 da Classe D, com denominação de Professor Associado, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 14 de julho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GR Nº 360, 06 de junho de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS,

no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.015340/2024-61;

CONSIDERANDO a decisão judicial emanada no processo da Justiça Federal de Alagoas nº 0009997-81.2023.4.05.8000; e

CONSIDERANDO o Parecer de Força Executória nº 00460/2024/EATE/JEF/EADM5/PGF/AGU.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os efeitos funcionais e financeiros concedidos a ALEXANDRE RICARDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Magistério Superior, matrícula Siape nº 2582366, lotado no Campus Arapiraca, referente a progressão:

I - Do nível 1 para o 2 da Classe D, com denominação de Professor Associado, para a partir de 23 de setembro de 2018.

II - Do nível 2 para o 3 da Classe D, com denominação de Professor Associado, para a partir de 23 de setembro de 2020.

Art. 2º Conceder a ALEXANDRE RICARDO DE OLIVEIRA, acima qualificado:

I - Progressão do nível 3 para 4 da Classe D, com denominação de Professor Associado, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 23 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEALDO TONHOLO

Pró-Reitoria de Gestão Institucional

PORTARIA Nº 30, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O PRÓ-REITOR DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL (PROGINST) DA UNIVERSIDADE

FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência, constante na Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, Art. 3º, inciso III e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.008103/2018-04, e:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58º, inciso III e 67º da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, nos termos disposto no artigo 40º, incisos I, II, III, IV da IN nº 05/2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 944/2017/GR, de 01/06/2017 que estabelece as definições de atribuições e competências funcionais relativas aos procedimentos atinentes de gestão e fiscalização de contratos, no âmbito da Universidade Federal de Alagoas, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 39/2023/PROGINST, publicada no Boletim de Serviço da UFAL nº 76/2023.

Art. 2º Designar ANDREA CRISTHINA FEITOSA BRANDÃO, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1736345, como GESTORA do contrato administrativo abaixo listado.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 94

Maceió/AL, 19 de Junho de 2024 Pág. 3

Nº do Contrato	Empresa	Objeto
04/2023	ÁGUAS DO SERTÃO	Contratação da concessionária Águas do Sertão S/A, inscrita no CNPJ 45.456.117/0001-12, empresa especializada no fornecimento de água e tratamento de esgoto da cidade de Santana do Ipanema-AL, para realizar o abastecimento de água potável e coleta de esgoto para a UFAL (Universidade Federal de Alagoas), na Unidade Educacional Santana do Ipanema/AL, mediante a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023.

JARMAN DA SILVA ADERICO

Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA DAP Nº 513, 27 de maio de 2024

A DIRETORA-ADJUNTA NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.006430/2023-81, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a NIVANEIDE ALVES DE MELO FALCAO, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1574934, lotada no Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente - IGDEMA, do nível 3 para o 4 da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 4 de maio de 2023, de acordo com a PARECER n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 4 de maio de 2023, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para

evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELMA FABIANE DA SILVA SANTOS

PORTARIA DAP Nº 537, 06 de junho de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 645/2020-GR, publicada em 02.07.2020, e considerando o processo 23065.014903/2024-02 resolve:

Art. 1o Conceder auxílio funeral a(o) solicitante MARIA JOSE DOS REIS GONCALVES, CPF 232.677.558-91, nos termos do Art. 226, da Lei 8.112, de 12 de dezembro de 1990, e Instrução Normativa nº. SGP/SEDGG/ME Nº 101, de 27 de outubro de 2021, em virtude do óbito do(a) servidor(a) JOSÉ GONÇALVES SOBRINHO, SIAPE 1119682, ocorrido em 25/05/2024.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 538, 06 de junho de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 645/2020-GR, publicada em 02.07.2020, e considerando o processo 23065.014904/2024-49 resolve:

Art. 1o Conceder auxílio funeral a(o) solicitante PAULO ROGERIO ALBUQUERQUE MATTOS FILHO, CPF 057.487.674-06, nos termos do Art. 226, da Lei 8.112, de 12 de dezembro de 1990, e Instrução Normativa nº. SGP/SEDGG/ME Nº 101, de 27 de outubro de 2021, em virtude do óbito do(a) servidor(a) PAULO ROGERIO ALBUQUERQUE MATOS, SIAPE 1120437, ocorrido em 23/05/2024.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MORAIS SILVA

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 94

Maceió/AL, 19 de Junho de 2024 Pág. 4

Unidades Acadêmicas

PORTARIA Nº 05, de 19 de junho de 2024

A DIRETORA DO INSTITUTO DE GEOGRAFIA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Equipe de Trabalho para AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - TÉCNICO da servidora Larissa Jatobá Aroucha, SIAPE Nº 3161009, conforme Processo SIPAC Nº 23065.015749/2024-88.

Esdras de Lima Andrade - SIAPE Nº 3941916

Thalles Felipe Barbosa Laurentino - SIAPE Nº 3001733

Washington Narciso Gonçalves Gaia - SIAPE Nº 1466487

NIVANEIDE ALVES DE MELO FALCÃO

PORTARIA Nº 13 DE 18 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO DE QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 e seu parágrafo único da Resolução No 78/2014-CONSUNI, de 17 de novembro de 2014, resolve:

Designar os docentes abaixo para compor a Comissão de Avaliação referente a solicitação de Progressão Funcional de Docente Associado, Classe D, Nível III para Docente Associado, Classe D, Nível IV, do Prof. Dr. Hugo Juarez Vieira Pereira, SIAPE 1811274, processo eletrônico nº 23065.016045/2024-22.

Edma Carvalho de Miranda	SIAPE 1120583	Docente (Presidente)
Fabiane Caxico de Abreu Galdino	SIAPE 426640	Docente
Ruth Rufino do Nascimento	SIAPE 1294906	Docente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MENDONÇA DE AQUINO

EDITAL Nº 04/2024 - DIR-ICBS-UFAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE CURSO UAB – 2024

Considerando a PORTARIA Nº 102, de 10 de maio de 2019 que Regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

1. DO OBJETIVO

1.1. O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar Coordenador de Curso, na condição de bolsista, para atuar no programa UAB nos seguintes cursos:

- Cultura Oceânica e Sustentabilidade – EaD (01 vaga de Coordenador)
- Ensino de Ciências e Saúde Única – EaD (01 vaga de Coordenador)

1.2. Oferta de duas vagas para Coordenador do Curso na modalidade de educação a distância, bem como formar Cadastro de Reservas (CR) para eventuais necessidades de convocações.

2. DA TERMINOLOGIA

2.1. Para os fins deste Processo Seletivo, as seguintes expressões estão assim definidas:

2.1.1. Educação à Distância: modalidade educacional prevista no artigo 1º do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis.

2.1.2. Coordenador de Curso: atua em atividades de coordenação do curso implantado no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados ao curso.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Ter experiência mínima de 02 (dois) anos no magistério superior, com lotação funcional no Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde (ICBS-UFAL) no ato da inscrição;
- c. Atender aos requisitos mínimos descritos no item 4 deste edital;
- d. Ter experiência como membro de colegiado de Curso de Graduação;
- e. Não possuir nenhum vínculo, ativo, como docente e/ou gestão em outro curso da Educação a Distância;
- f. Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 94

Maceió/AL, 19 de Junho de 2024 Pág. 5

11.273/2006, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02, de 10 de abril de 2013 e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02, de 22 de julho de 2014;

g. Não será possível o acúmulo de bolsa de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES nº 183/2016.

3.2. Entende-se por experiência no magistério as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação, coordenação educacionais, participação em comissões e colegiados, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica e do Ensino Superior, em suas diversas etapas e modalidades (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado) com formação mínima determinada pela legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009, Art. 2º, § 1º).

3.3. Não poderão atuar no âmbito da UAB/CAPES, os servidores em afastamento, parcial ou total, ou licença, com ônus.

4. DA FUNÇÃO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

Função	Formação e experiência exigida	Nº de Vagas
Coordenador /a do Curso de Especialização de Cultura Oceânica e Sustentabilidade	Graduação em Ciências Biológicas, Mestrado ou Doutorado em cursos pós-graduação na área de Biodiversidade ou áreas afins	1 mais CR
Coordenador (a) do Curso de Especialização de Ensino de Ciências e Saúde Única	Graduação em cursos das áreas das Ciências Agrárias, Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde. Mestrado ou Doutorado em Ciências Animal, da Saúde, Ensino de Ciências ou áreas afins.	1 mais CR

5. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO/A COORDENADOR/A DE CURSO

5.1. Coordenar as atividades administrativas.

5.2. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso.

5.3. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas pela CIED.

5.4. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade à distância e sistema de avaliação do aluno.

5.5. Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso.

5.6. Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;

5.7. Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação.

5.8. Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB.

5.9. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso.

5.10. Verificar *in loco* o bom andamento do curso.

5.11. Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo.

5.12. Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento de bolsa.

5.13. Auxiliar o coordenador UAB na elaboração das planilhas financeiras do curso.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. Para efeito deste edital não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.2. A inscrição será realizada em uma única etapa, exclusivamente por meio eletrônico.

6.3. O candidato deverá encaminhar a ficha de inscrição (Anexo 1) e tabela de pontuações (Anexo 2) preenchidas, e o Currículo Lattes atualizado e comprovado para o e-mail da Secretaria do ICBS - secretaria@icbs.ufal.br - conforme o cronograma do processo seletivo.

6.3.1. Não serão permitidas complementações de documentos após o encerramento do prazo de inscrição, adotando-se o último e-mail enviado pelo candidato.

6.4. Fica aberto o prazo de 17 a 20 de junho de 2024, para os pedidos de impugnação do presente Edital.

6.4.1. Os pedidos de impugnação de edital deverão ser solicitados exclusivamente pelo endereço eletrônico - secretaria@icbs.ufal.br - no período informado no item anterior.

6.4.2. Os pedidos de impugnação de edital serão avaliados por Comissão designada pela Direção da Unidade Acadêmica.

6.5. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas entre às 08 horas do dia 22 de junho às 17 horas do dia 22 de julho de 2024, sendo observado, para os fins deste edital, o horário local (Alagoas)

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 94

Maceió/AL, 19 de Junho de 2024 **Pág. 6**

6.6. Serão considerados válidos os pedidos de inscrição recebidos e com toda documentação na forma e prazos estabelecidos neste edital.

6.7. O ICBS-UFAL não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados à inscrição.

6.8. Todas as informações apresentadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

7. DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL

7.1. Os candidatos deverão encaminhar, no pedido de inscrição, o Currículo Lattes atualizado e comprovado, como descrito nos itens 6.3 e 6.3.1, do presente Edital.

7.2. Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 7.3 deste edital, inclusive exercício profissional e produção intelectual, relacionados ao período de 2019 até maio de 2024.

7.3. Tabela de Pontuações da prova de títulos:

I. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
FORMAÇÃO (máximo 50 pontos - não cumulativo, sendo considerada apenas a maior titulação)	Especialização	Na área do curso	10
		Áreas afins	5
	Mestrado	Na área do curso	20
		Áreas afins	10
	Doutorado	Na área do curso	40
		Áreas afins	20
	Pós-doutorado		50
	II. ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
ENSINO SUPERIOR	Docência	5 pontos por semestre	Máximo 10 semestres
	Gestão	3 pontos por semestre	Máximo 10 semestres

ENSINO SUPERIOR - EaD	Docência	5 pontos por semestre	Máximo 10 semestres
	Gestão	3 pontos por semestre	Máximo 10 semestres
ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	Latu sensu	Especialização	2 pontos por semestre
	Strictu sensu	Mestrado	5 pontos por semestre
	Strictu sensu	Doutorado	10 pontos por semestre
III. PRODUÇÃO INTELECTUAL			
PUBLICAÇÕES	Artigos	Na área do curso	15 por artigo
		Áreas afins	10 por artigo
		Outras áreas	2 por artigo
		Trabalhos Completos	
	Eventos	Evento Internacional	5 por trabalho
		Evento Nacional	3 por trabalho
		Evento Internacional	2 por trabalho
		Evento Nacional	2 por trabalho

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 94

Maceió/AL, 19 de Junho de 2024 Pág. 7

APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS	Trabalhos Completos	Evento Internacional	6 por trabalho
		Evento Nacional	4 por trabalho
	Resumos	Evento Internacional	2 por resumo
		Evento Nacional	1 por resumo
IV. ATIVIDADES DE EXTENSÃO			
ATIVIDADES DE EXTENSÃO NA ÁREA DO CURSO	Coordenação de eventos	Internacional	10 por evento
		Nacional	6 por evento
		Regional/Local	4 por evento
	Coordenação de projetos	5 pontos por semestre	
Participação na organização de eventos e/ou projetos	2 por ação		
APRESENTAÇÃO DE PALESTRAS, CONFERÊNCIAS E MESAS REDONDAS	Evento	Internacional	5 por participação
		Nacional	3 por participação
		Regional/Local	2 por participação

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A classificação dos candidatos será computada em ordem decrescente da pontuação final, calculada

a partir da documentação apresentada pelos candidatos com base no item 7.3.

8.2. Serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios e nessa ordem:

a. Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);

b. Maior pontuação de experiência em EaD;

c. Maior tempo de experiência em magistério;

d. Maior pontuação na Formação Acadêmica;

8.3. A divulgação do resultado será feita na página do ICBS - <https://icbs.ufal.br/pt-br> - de acordo com cronograma detalhado no item 9.2.1.

9. DOS RECURSOS

9.1. Após a divulgação, os candidatos podem apresentar recurso único, devidamente fundamentado.

9.2. O recurso deverá ser interposto, no site de inscrição, até 48 horas após a divulgação dos resultados, de acordo com cronograma (item 9.2.1).

9.2.1. Cronograma:

Atividade	Período
Lançamento do Edital	a partir 15/06/2024
Período de Impugnação	17/06/2024 a 20/06/2024
Inscrições	22/06/2024 a 22/07/2024
Divulgação do resultado preliminar	até 25/07/2024
Período recursal	até 29/07/2024
Publicação do resultado final	até 31/07/2024

9.3. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

9.3.1. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

9.4. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de até quatro anos.

11. DO DESLIGAMENTO

11.1. Os coordenadores poderão ser desligados da função de coordenação do curso pelos seguintes motivos:

I - Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 94

Maceió/AL, 19 de Junho de 2024 Pág. 8

II - Indisciplina do profissional no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;

III - Desempenho insatisfatório do coordenador com prejuízo do Curso, ou do andamento dos componentes curriculares, preconizados no Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso (Anexo 3) e do item 5 deste edital;

IV - Desrespeito com colegas, estudantes, tutores e professores;

V - Por interesse do próprio coordenador, desde que seja comunicado à Direção do ICBS com antecedência mínima de 15 dias.

12. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

12.1. O candidato convocado será remunerado por meio de bolsas de pesquisa que serão concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta corrente indicada especificamente para esse fim.

12.2. O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de 24 meses, prorrogável por igual período.

12.3. A bolsa será paga mensalmente durante o período de execução das atividades, conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não acúmulo de bolsas constantes nos Anexos 3 e 4.

12.4. O valor atual da bolsa de Coordenador de Curso do Sistema UAB, para Coordenador I (com 3 ou mais anos de experiência no ensino superior) será de R\$2.000,00 (dois mil reais); para Coordenador II (com 1 ano de experiência no ensino superior) será de R\$1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta e reais), definidos pela Portaria CAPES nº 33, de fevereiro de 2023, podendo ser alterado pelo órgão mantenedor ou pelo Governo Federal.

12.5. O Coordenador somente fará jus ao recebimento da bolsa por período de atuação, mesmo que venha a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme legislação vigente.

12.6. A carga horária semanal dos coordenadores selecionados será de 20 horas semanais, preferencialmente distribuída em um turno diário.

12.7. O pagamento das cotas de bolsa está condicionado ao planejamento orçamentário da UAB/CAPES, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Qualquer candidato que desatender às prescrições estabelecidas neste edital será desclassificado.

13.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.3. A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

ANEXO 1

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2024 – ICBS-UFAL-UAB - COORDENADOR DE CURSO UAB À DISTÂNCIA (BOLSISTA CAPES)

Nome

completo: _____

_____ E-mail: _____

_____ Contato

telônico: _____

_____ Unidade Acadêmica

(UFAL): _____

_____ CPF: _____

_____ Data do

Nascimento: _____ RG

: _____ Link do

Currículo

Lattes: _____

_____ Curso de maior

titulação: _____

_____ Área de maior

titulação: _____

Assinatura da/o candidata/o

ANEXO 2

I. FORMAÇÃO ACADÊMICA				Pontuação
FORMAÇÃO (máximo 50 pontos - não cumulativo, sendo considerada apenas a maior titulação)	Especialização	Na área do curso	10	
		Áreas afins	5	
	Mestrado	Na área do curso	20	
		Áreas afins	10	
	Doutorado	Na área do curso	40	

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 8 - Nº 94

Maceió/AL, 19 de Junho de 2024 **Pág. 9**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

		Áreas afins	20	
		Pós-doutorado	50	
II. ATUAÇÃO PROFISSIONAL				Pontuação
ENSINO SUPERIOR	Docência	5 pontos por semestre	Máximo 10 semestres	
	Gestão	3 pontos por semestre	Máximo 10 semestres	
ENSINO SUPERIOR - EaD	Docência	5 pontos por semestre	Máximo 10 semestres	
	Gestão	3 pontos por semestre	Máximo 10 semestres	
ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	<i>Latusensu</i>	Especialização	2 pontos por semestre	
	<i>Strictusensu</i>	Mestrado	5 pontos por semestre	
	<i>Strictusensu</i>	Doutorado	10 pontos por semestre	
III. PRODUÇÃO INTELECTUAL				Pontuação
PUBLICAÇÕES	Artigos	Na área do curso	15 por artigo	

		Áreas afins	10 por artigo	
		Outras áreas	2 por artigo	
	Trabalhos Completos	Evento Internacional	8 por trabalho	
		Evento Nacional	5 por trabalho	
	Resumos	Evento Internacional	3 por resumo	
		Evento Nacional	2 por resumo	
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS	Trabalhos Completos	Evento Internacional	6 por trabalho	
		Evento Nacional	4 por trabalho	
	Resumos	Evento Internacional	2 por resumo	
		Evento Nacional	1 por resumo	
IV. ATIVIDADES DE EXTENSÃO				Pontuação
ATIVIDADES DE EXTENSÃO NA ÁREA DO CURSO	Coordenação de eventos	Internacional	10 por evento	
		Nacional	6 por evento	
		Regional/Local	4 por evento	
	Coordenação de projetos	5 pontos por semestre		

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 94

Maceió/AL, 19 de Junho de 2024 **Pág. 10**

	Participação na organização de eventos e/ou projetos	2 por ação		
APRESENTAÇÃO DE PALESTRAS, CONFERÊNCIAS E MESAS REDONDAS	Evento	Internacional	5 por participação	
		Nacional	3 por participação	
		Regional/Local	2 por participação	
PONTUAÇÃO TOTAL				

ANEXO 3
<FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
ANEXO IV PORTARIA CAPES Nº183/2016

Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista(*) Campos Obrigatórios	
1. Data do cadastramento *	
1. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *	
1. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	
1. Nome do Curso ao qual esta vinculado *	

1. Função no Programa- Tipo de Bolsa *		
1. Número do CPF *		
1. Nome Completo *		
1. Profissão *		
1. Sexo *	M F	1. Data de Nascimento *
1. N° documento de identificação *	1. Tipo documento de identificação *	
1. Data de Emissão do documento *	1. Órgão Expedidor do documento *	
1. Unidade Federativa Nascimento *	1. Município Local Nascimento *	
1. Estado Civil *		
1. Nome cônjuge		
1. Nome do Pai		
1. Nome da Mãe *		
1. Endereço Residencial *		
1. Complemento do endereço		
1.		1

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 94

Maceió/AL, 19 de Junho de 2024 **Pág. 11**

1. Unidade Federativa *				1. Município *	
1.		1. Telefone de contato *		1. Telef	
1. E-mail de contato *					
1. Área do último Curso Superior Concluído *					
1. Último curso de titulação *					
1. Nome da Instituição de Titulação *					
1. Banco *					
1. Agência *					
1. Conta Corrente*					
Denominação DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA				Sigla DED/CAP ES	

ANEXO 4

Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em ____ de _____ de 201__.

Eu, _____
_____, CPF: _____, bolsista da
modalidade ____ do Sistema UAB, declaro que não
posuo outros pagamentos de bolsas em desacordo
com a legislação vigente.

Nome completo do bolsista

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua
firma reconhecida em cartório ou por meio de fé
pública.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 8 - Nº 94

Maceió/AL, 19 de Junho de 2024 Pág. 12

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Editado e publicado pela Coordenadoria de Atendimento ao Servidor/DAP
cas@dap.ufal.br

Josealdo Tonholo

Reitor

Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti

Vice-reitora

Edson de Souza Bento

Chefe de Gabinete

Bruno Morais Silva

Diretor-Geral do Departamento de Administração de
Pessoal (DAP)

Amauri da Silva Barros

Pró-reitor de Graduação (PROGRAD)

Iraildes Pereira Assunção

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP)

Cezar Nonato Bezerra Candeias

Pró-reitor de Extensão (PROEX)

Alexandre Lima Marques da Silva

Pró-reitor Estudantil (PROEST)

Jarman da Silva Aderico

Pró-reitor de Gestão Institucional (PROGINST)

Wellington da Silva Pereira

Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho
(PROGEP)

Felipe da Rocha Paes

Superintendente de Infraestrutura (SINFRA)

Célio Fernando de Sousa Rodrigues

Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH

Av. Lourival Melo Mota, S/N - Cidade Universitária - Maceió/AL | CEP 57072-970
www.ufal.br